



PORTARIA Nº 015/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XVI, XIX, XXI, do RIC (Regimento Interno da Câmara), c/c o Art. 24, II, III, VII da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais pertinentes;

Considerando ainda, à edição das Portarias Nºs 006/2016, 009/2016, e 014/2016, deste Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Portarias Nºs 006/2016, 009/2016, e 014/2016, deste Poder, e estender aos Cargos de Presidente e de Diretor Financeiro da Câmara, as demais atribuições pertinentes aos Cargos supracitados, adiante relacionadas.

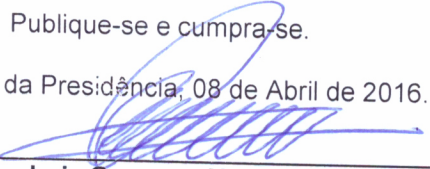
§ 1º - São atribuições aos Cargos de Presidente e de Diretor Financeiro da Câmara, dentre outras correlativas já atribuídas aos referidos Cargos do Poder Legislativo:

- I- Alienar bens na forma legal pertinente;
- II- Autorizar aplicações financeiras;
- III- Autorizar aplicações em fundos de investimentos;
- IV- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- V- Autorizar resgate de aplicações em fundos investimentos;
- VI- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- VII- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- VIII- Efetuar transferências/pagamentos;
- IX- Sustar/contrordenar cheques;
- X- Cancelar cheques;
- XI- Baixar cheques;
- XII- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XIII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV- Efetuar saques – Conta Corrente;
- XV- Autorizar transações no site Agronegócios-E;
- XVI- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XX- Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;
- XXI- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- XXII- Solicitar saldos/extratos, e eletrônicos;
- XXIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXIV- Emitir comprovantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

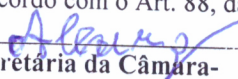
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2016.



Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 08/04/2016.



-Secretária da Câmara-
Matricula: